

Leis



LEI Nº 2.324/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de operação de crédito, transposição e a criação de novos elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento programa para 2020:

I – Realizar operações de crédito no importe de até 10% (dez por cento), devidamente vinculada ao crédito especial aprovado por Lei no presente montante, inclusive por antecipação de receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observando o percentual estabelecido e nos moldes do inciso III do art. 167 da CF/88.

II – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;

III – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, quando restar devidamente necessário e comprovado o respectivo pedido, do qual será necessário autorização prévia do Poder Legislativo para que seja expedido Decreto de Lei para o presente fim;

IV – Incluir novos elementos de despesas e modificar nomenclaturas de programáticas já existentes, para cumprir o que determina a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como para pagamento de despesas com lixo (caminhões compactadores e etc).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 14 de fevereiro de 2020

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309